



PORTARIA CRO-PE Nº 35/2019

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º Designar a tramitação dos processos éticos de números **58/2017; 35/2018; 79/2018; 84/2018 e 108/2018**, anteriormente sob os cuidados da Comissão de Ética, para a Câmara de Instrução II, para fins de celeridade e cumprimento dos prazos previstos no Código de Processo Ético Odontológico.

Artigo 2º Dê-se ciência.

Artigo 3º A presente portaria entra em vigor nesta data independente de publicação em órgão oficial.

Recife, sala da presidência, 01 de julho de 2019.


Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos, CD
Presidente